

Relatório da Administração

Senhores Cooperados,

Submetemos à apreciação de V.S. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020 da **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB Credisc**, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2020 a **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB Credisc** completou 21 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo. Oferecendo produtos e serviços financeiros aos Cooperados, buscando atender plenamente suas necessidades, com qualidade e de forma diferenciada, gerando desenvolvimento econômico e social para a comunidade, através de campanhas benficiais e educação financeira.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2020, o Sicoob Credisc obteve um resultado líquido de R\$ 3.896.995,61 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 13,99 %.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 74.257.721,18. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 104.061.222,84, formada 100% pela carteira comercial. Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2020 o percentual de 10,05% da carteira, no montante de R\$ 10.453.506,06.

4. Captação

As captações, no total de R\$ 151.903.620,99 apresentaram um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 45,10 %.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

	R\$		
Depósitos à Vista	R\$ 45.798.266,05	30,15 %	
Depósitos a Prazo	R\$ 104.525.567,31	68,81 %	
Depósito sob Aviso	R\$ 1.579.787,63	1,04 %	

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2020 o percentual de 28,55% da captação, no montante de R\$ 43.368.439,24.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do SICOOB CREDISC na data-base 31/12/2020 era de R\$ 25.764.059,15. O quadro de cooperados era composto por 9.082 cooperados, havendo um acréscimo de 3,02% com relação ao total de 8.816 em 2019.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Cooperado através do "CRL" (Classificação de Risco e Limites), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Além da cobrança interna (amigável), a Singular utiliza dos serviços prestados pela Cobrança Centralizada do SICOOB CENTRAL SC/RS, visando padronizar os procedimentos. Assim como, contamos com serviços jurídicos para cobrança de créditos de difícil recuperação.

Adotamos a política de classificação de crédito da carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os cooperados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, (ACIR) subordinado ao Conselho de Administração quanto às atividades e administrativamente à Diretoria Executiva, sendo acompanhado diretamente pela Supervisão do Sicoob Central SC/RS. O ACIR, acompanha, também, a auditoria externa e interna.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emitem relatórios, os quais são de conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos os processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa possui ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, utilizamos a Política

de Crédito e aderimos o "Estatuto" padrão o que, automaticamente aderimos os MIG's, MPS's e Políticas do CCS (Centro Corporativo Sicoob) e Sicoob Central SC/RS.

Além das diretrizes anteriormente citadas, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, o Conselho Fiscal tem como função de fiscalizar, assídua e minuciosamente a cooperativa. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual. Assim como emitir parecer sobre as demonstrações contábeis elaboradas e notas explicativas.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal foram capacitados do curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL SC/RS conforme, resolução CMN e BACEN, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe do SICOOB CRDISC aderiram o Código de ética atualizado em dezembro/2020, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela CCS (Centro Corporativo Sicoob). A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos e serviços, além de atuar como canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2020, a Ouvidoria do SICOOB CREDISC registrou 47 (quarenta e sete) ocorrências de cooperados. Dentre elas, havia reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito, cota capital, encerramento de conta e operações de crédito.

Das 47 (quarenta e sete) ocorrências, 26 foram consideradas improcedentes e 21 (vinte e um) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente, no total tivemos 40 (quarenta) reclamações, 06 (seis) elogios e 01 (uma) sugestão.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, de abrangência nacional, tendo como associadas todas as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos e os dois bancos cooperativos: Bancoob e Banco Sicredi.

O FGCoop foi criado para igualar as condições de competitividade com os bancos comerciais, protegendo depositantes e investidores das instituições associadas, com a garantia de depósitos até R\$ 250.000,00 e para contribuir com a manutenção da estabilidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), ampliando a credibilidade do sistema.

Segundo o art. 1º da Resolução CMN nº 4.150, de 30 de outubro de 2012, com a alteração dada pela Resolução CMN nº 4.434, de 5 de agosto de 2015, todas as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos e os bancos cooperativos devem associar-se ao FGCoop.

Segundo a Resolução CMN nº 4.284, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao FGCoop é de 0,0125% sobre os saldos das contas, constituintes do objeto de garantia (basicamente depósitos à vista e a prazo e depósitos de poupança, no caso dos bancos cooperativos).

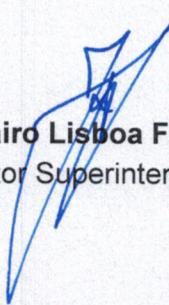
Ainda nos termos de seu estatuto, o FGCoop será administrado pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, observados os critérios dos arts. 15 e 16, e pela Diretoria Executiva, designada pelo Conselho de Administração, após eleito.

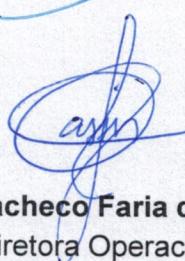
Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2021.


Edson Fernandes Santos
Presidente


Jairo Lisboa Filho
Diretor Superintendente


Luciane Pacheco Faria de Assis Silva
Diretora Operacional

